

## **RESOLUÇÃO COMAS Nº 232, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007**

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 04 de outubro de 2007, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – APROVAR o Termo de Referência do Programa Ação Família – viver em comunidade que estabelece as diretrizes técnicas para contratação de serviços de consultoria no acompanhamento de ações de monitoramento e avaliação do Programa Ação Família, ressaltando que o mesmo deve explicitar o cronograma de desembolso e a fonte de financiamento.

II – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

### **Termo de Referência**

#### **Programa Ação Família – viver em comunidade**

## **1. INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência estabelece diretrizes técnicas para a contratação de serviços de consultoria no acompanhamento da execução das ações de monitoramento e avaliação do Programa Ação Família – viver em comunidade no Município de São Paulo.

Apresenta o contexto atual da Secretaria e de suas principais demandas em termos de melhoria e necessidade de fortalecimento da gestão, enquanto justificativa geral para a contratação dos serviços, bem como os objetivos gerais e específicos, prazos de execução e demais parâmetros necessários à elaboração de propostas de serviços.

## **2. PROGRAMA AÇÃO FAMÍLIA – VIVER EM COMUNIDADE**

O Programa Ação Família - viver em comunidade, instituído pelo decreto nº 47.124 publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 25 de março de 2006, dirige-se prioritariamente à população mais vulnerável da cidade. O Programa considera que os investimentos públicos no campo da assistência social são mais produtivos se focados e articulados, de modo a criar uma sinergia que possibilite ampliar o acesso dessa população à rede de serviços e romper com o círculo vicioso da pobreza e vulnerabilidade social, substituindo-o por um círculo virtuoso dinâmico que conduza a situações emancipatórias e sustentáveis.

Nesse pressuposto, a contribuição do Ação Família - viver em comunidade para a política social do município é a de promover a inclusão social da população mais vulnerável da cidade, tendo como unidade de ação a família. Diversos fatores contribuem para caracterizar a condição de vulnerabilidade, tais como a composição familiar, as condições de saúde e o acesso aos serviços médicos, o acesso e a qualidade do sistema educacional, a possibilidade de obter trabalho com qualidade e remuneração adequadas, a existência de garantias legais e políticas. Neste sentido, a estratégia da SMADS é promover o fortalecimento e a emancipação da família por meio da articulação da rede de serviços de assistência social, trabalho, educação, saúde, esportes, lazer e recreação, verde e meio ambiente, habitação, justiça e cultura, bem como o acesso à informação - condições mínimas para o exercício da cidadania.

Visando a melhor integração das políticas sociais do município, o fortalecimento da construção da autonomia das famílias e a promoção do desenvolvimento local, por meio da atuação de uma rede de serviços públicos sociais, o Programa constituiu uma **Comissão Intersecretarial de Articulação**, responsável pela integração e articulação de estratégias intersecretoriais que visam melhorar o acesso aos serviços públicos. Integram a Comissão Intersecretarial de Articulação as seguintes Secretarias Municipais: SMADS como coordenadora executiva, Coordenação das Subprefeituras, da Educação, da Saúde, da Cultura, da Habitação, do Verde e Meio Ambiente, Especial de Participação e Parcerias, Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, do Trabalho, do Esporte, Lazer e Recreação e a Comissão de Direitos Humanos.

Durante o ano de 2006, os esforços da SMADS estiveram voltados para a implantação e consolidação do Programa Ação Família – viver em comunidade em São Paulo, tendo como meta o atendimento a 30.000 famílias, residentes em 13 distritos, em 09 Subprefeituras da cidade. Para a sua execução, foram firmadas parcerias com 19 organizações não-governamentais, que se constituíram nos Centros de Referência Ação Família – CRAF, conforme o quadro abaixo:

| Macro Região       | Subprefeituras         | Distritos         | Total de famílias atendidas |
|--------------------|------------------------|-------------------|-----------------------------|
| SUL                | Campo Limpo            | Capão Redondo     | 2.100                       |
|                    |                        | M'Boi Mirim       | Jardim Ângela               |
|                    | Jardim São Luiz        |                   | 1.050                       |
|                    | Parelheiros            | Parelheiros       | 3.150                       |
|                    | Capela do Socorro      | Grajaú            | 4.200                       |
|                    |                        | Cidade Dutra      | 2.100                       |
| <b>Total Sul</b>   |                        |                   | <b>16.800</b>               |
| LESTE              | Cidade Tiradentes      | Cidade Tiradentes | 2.100                       |
|                    |                        | Guaianases        | Lajeado                     |
|                    | São Mateus             | São Rafael        | 1.050                       |
|                    |                        | Iguatemi          | 2.100                       |
| <b>Total Leste</b> |                        |                   | <b>8.400</b>                |
| NORTE              | Freguesia/ Brasilândia | Brasilândia       | 4.200                       |

|                    |                |                |               |
|--------------------|----------------|----------------|---------------|
| <b>Total Norte</b> |                |                | <b>4.200</b>  |
| <b>OESTE</b>       | <b>Butantã</b> | Rio Pequeno    | 1.050         |
|                    |                | Raposo Tavares | 1.050         |
| <b>Total Oeste</b> |                |                | <b>2.100</b>  |
| <b>TOTAL</b>       | <b>09</b>      | <b>13</b>      | <b>31.500</b> |

**Fonte:** Observatório de Política Social (SMADS), 2005.

O modelo de intervenção leva em consideração as capacidades, as experiências acumuladas e as competências dos atores participantes, de forma a respeitar adversidade e as particularidades dos envolvidos. A metodologia de trabalho com as famílias é desenvolvida a partir de suas necessidades, contemplando seus capitais humano, social e produtivo na perspectiva promocional de direitos e deveres.

Para auxiliar as famílias no enfrentamento dos desafios no seu cotidiano, o Programa sustenta-se em três dimensões - **Vida em Família, Família na Comunidade e Vida de Direitos e Deveres** - articuladas com os seguintes eixos norteadores: saúde, educação, esportes, cultura e lazer, justiça, trabalho, verde e meio ambiente e habitação. As dimensões são tratadas como aspectos convergentes, complementares, interdependentes e dinâmicos. Além disso, a promoção de direitos e deveres e o empreendedorismo são considerados valores transversais que passam todas as dimensões do Programa.

Para aumentar a capilaridade do Programa, tem-se a atuação dos **Agentes de Proteção Social - APS**, contratados pelas organizações conveniadas, conhecedores da comunidade onde atuam e escolhidos para estabelecer e manter contato com as famílias. As demais estratégias utilizadas para as ações com as famílias são entrevistas familiares, visitas domiciliares, palestras; oficinas de trabalho sócio-educativo; campanhas sócio-educativas; encaminhamento e acompanhamento de famílias; reuniões sócio-educativas e ações comunitárias; articulação e fortalecimento de grupos sociais locais; produção de material para capacitação (vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos, etc.) e oficinas de inserção produtiva.

Cabe ressaltar que no período de implementação todos os atores envolvidos com a execução do Programa foram capacitados com as mais diferentes habilidades necessárias para o trabalho com famílias, comunidades e intervenção em redes. Estratégias de capacitação continuada também foram executadas, de modo a garantir o constante aprimoramento das competências funcionais e comportamentais dos envolvidos.

O Programa Ação Família – viver em comunidade conta com ferramentas de gestão, importantes para garantir o desenvolvimento local dos territórios onde o programa atua e o controle social das ações realizadas.

O trabalho em rede constitui-se como um dos pilares das políticas públicas na área da Assistência Social. A articulação da rede local, prevista pelo Ação Família, visa mobilizar a rede de serviços, bem como atores locais para otimizar recursos e projetos sociais e estabelecer parcerias para a execução das ações em locais próximos às famílias beneficiárias para a realização das reuniões e outras atividades.

Um dos espaços privilegiados para essa articulação é a **Comissão Local**, fixada nos territórios e compostas por equipes das Supervisões de Assistência Social – SAS e dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, CRAF, representantes de creches, UBS, escolas, Conselhos Tutelares, Centros de Convivência Intergeracional, subcomissão do COMAS, ONGs e lideranças locais. Mensalmente, essa Comissão se reúne com o

objetivo de apresentar relatos sobre os atendimentos e situação das famílias beneficiárias, planejar e viabilizar ações. Esta instância é articulada nos territórios das Subprefeituras, buscando alternativas para a realização dos encaminhamentos necessários, de acordo com as demandas das famílias atendidas.

### ***Monitoramento e Avaliação das Ações***

O Programa conta com um Sistema de Gerenciamento de Resultados, em processo de homologação na PRODAM. Este Programa contempla a implantação de um sistema de registro de dados de execução, por meio de instrumentais específicos, preenchidos mensalmente pelos CRAFs, e consolidados pelas SAS.

O Programa Ação Família também conta com um Portal Colaborativo na internet ([www.acaofamilia.prefeitura.sp.gov.br](http://www.acaofamilia.prefeitura.sp.gov.br)), que possui uma página institucional de livre acesso. Está em andamento o desenvolvimento de uma comunidade de aprendizagem por meio do Portal Colaborativo, que fortaleça a gestão participativa do Programa. Este Portal pode ser acessado por todos os atores envolvidos na execução do Ação Família.

**Em 2006, o Programa Ação Família atingiu os resultados esperados, considerado o tempo de sua execução: garantiu o atendimento ao público-alvo, utilizando as estratégias previstas na metodologia elaborada. Os dados totais foram positivos:**

- 30 mil famílias atendidas;
- 258 profissionais envolvidos e capacitados;
- 1905 vagas em diferentes processos de capacitação, num total de 289 horas;
- 150 parcerias locais estabelecidas;
- 9 Comissões Locais constituídas nos territórios de atuação. **Algumas famílias já conseguiram gerar renda com os produtos confeccionados nas oficinas. Observou-se também a ampliação do universo dos participantes e descoberta de novas habilidades. A avaliação e o monitoramento do Programa demonstram que os espaços propiciados foram momentos privilegiados para reflexão, debates e socialização. O apoio das lideranças locais para o desenvolvimento das ações, a mobilização da rede para o atendimento às famílias e desenvolvimento local também foram ganhos obtidos no primeiro ano de execução do Programa.**

### ***Abrangência do Programa Ação Família - viver em comunidade em 2007***

Além das 31.500 famílias já atendidas no território de 09 subprefeituras, o Programa praticamente dobrará o número de famílias beneficiadas domiciliadas nos setores censitários com IPVS 5 e 6, previamente cadastradas pela SMADS para os Programas de Transferência de Renda (Renda Mínima, Bolsa Família; Renda Cidadã).

**Sendo assim, será expandido para as 31 Subprefeituras em 2007, por meio da incorporação de novas formas de execução. O Programa Ação Família atuará em territórios localizados em outros 22 distritos, de 16 Subprefeituras, por meio do convênio com 25 organizações, que se constituirão nos CRAF.**

Nas Subprefeituras da Sé e da Mooca, o Ação Família atuará nos Escritório de Inclusão Social – EIS do Projeto “Nós do Centro”.

Outra forma de execução será por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS das Subprefeituras, cujos gestores, coordenadores e técnicos serão capacitados com a metodologia de trabalho do Programa Ação Família – viver em comunidade.

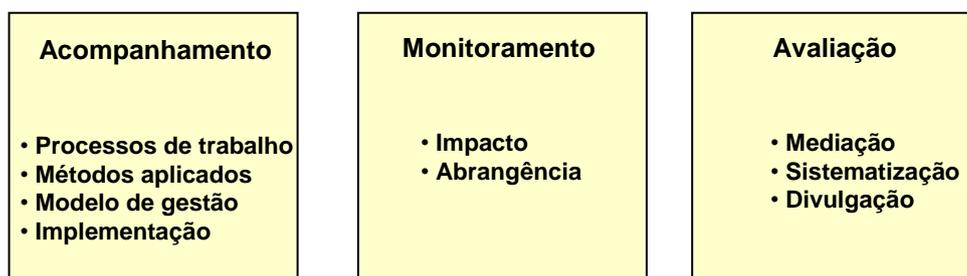
### 3. JUSTIFICATIVA

A perspectiva de expansão do Programa Ação Família – viver em comunidade para as 31 Subprefeituras da cidade efetiva a consolidação de uma política pública municipal, de caráter intersecretarial, cujo desafio é promover, de fato, a inclusão social das famílias atendidas, transformar a realidade das comunidades em que atua e promover a articulação e o desenvolvimento da rede local.

Para o sucesso desta iniciativa, que dentre outros aspectos compreende a expansão em cerca de 100% das famílias atendidas, é fator crítico a avaliação das atividades ocorridas em 2006, assim como o monitoramento continuado dos resultados obtidos durante os exercícios de 2007/08.

Para tanto, as equipes técnicas da SMADS idealizaram um conjunto de ações dirigidas ao monitoramento dos resultados bem como do debate e avaliação da efetividade destes. Este planejamento prevê a necessidade de consultoria para o fortalecimento da sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa, onde:

#### Eixos de Fortalecimento da Sistemática



O **acompanhamento** e a supervisão das ações compreendem o fortalecimento da articulação entre os CRAF, SAS e Coordenação do Programa, de modo a propiciar a troca de informações e conteúdos entre os diferentes atores e instâncias do Programa. Para tanto é fundamental, acompanhar os processos de trabalho e apoiar a aplicação de métodos e procedimentos que possibilitem a coleta de informações relevantes ao processo de avaliação. Devem ser realizados trabalhos de visitas aos atores envolvidos e promoção de encontros e oficinas para debater as dimensões e características dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Programa. No tocante aos processos de acompanhamento, gestão e implementação, o foco deve ser o de fortalecimento da ação da SAS e do CRAS, de modo a garantir o acompanhamento dos CRAFs.

No que se refere às ações de **monitoramento** de resultados, deverá ser elaborado um plano que integre o Sistema de Gerenciamento de Resultados – SGR aos demais instrumentais atualmente existentes, e permita instituir um processo avaliativo consistente da execução do Programa através do monitoramento de dados em termos de impacto e abrangência.

Por fim, é preciso fortalecer a função de **avaliação** do Programa, com vistas à verificação de seus aspectos qualitativos, pontos fortes e fracos, bem como identificar as melhores práticas e respectiva sistematização das experiências. Entendem-se também como parte deste

processo de avaliação, a mobilização e o debate destes temas entre os atores envolvidos, bem como a necessidade de apoiar a comunicação e divulgação institucional para a sociedade. A significância da avaliação somente se dá quando dela são extraídos ensinamentos que realimentam a prática, envolvendo toda a rede de atores que, com seus diferentes papéis, são os responsáveis pela obtenção dos resultados desejados.

Assim, considerando o atual modelo de organização da equipe responsável pelo Programa, a dimensão atual dos trabalhos e a estimada para os anos de 2007/2008, a SMADS necessita contar com o suporte de uma consultoria especializada em gestão e administração pública para desenvolver os eixos de trabalho descritos acima. Esta consultoria deverá oferecer conhecimento e experiência no desenvolvimento de metodologias, as quais possibilitarão a realização destas ações com sucesso, fortalecendo e potencializando os resultados globais do Programa.

#### **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Garantir a otimização das ações do Programa Ação Família – viver em comunidade em 2007/2008, através do fortalecimento das ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, permitindo a minimização de custos e prazos, e maximização da qualidade dos serviços e benefícios oferecidos às famílias do Programa.

##### **Objetivos Específicos**

O Programa Ação Família – viver em comunidade considera que a consultoria a ser contratada deverá suportar o Programa nos eixos descritos acima considerando os seguintes objetivos específicos:

a) **Acompanhamento** e *supervisão das ações:*

- Coletando informações sobre a forma pela qual as Famílias estão sendo atendidas pelo Programa com vistas a instruir o processo de avaliação;
- Focando a observação de forma direcionada aos processos de trabalho, aos métodos aplicados, a sistemática de gestão e de implementação dos CRAFs;
- Apoiando e promovendo o envolvimento dos atores locais no processo de avaliação, fortalecendo os canais e formas de relacionamento.

b) **Monitoramento** de resultados:

- Identificando, conceituando e qualificando dados e levantamento de informações de atendimento das famílias sob o ponto de vista de resultados e abrangência;
- Elaborando um Plano de Ação conjunto com a Coordenação do Programa com objetivo de potencializar o desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento de Resultados – SGR e os instrumentos de acompanhamento e demais ferramentas atualmente existentes.
- Aferindo a qualidade dos dados alimentados (digitados) pelos atores locais, apoiando auditoria dos mesmos;
- Estruturando a geração e extração de relatórios pertinentes.

c) **Avaliação do Programa:**

- Colaborando na análise de dados e processos de discussão e avaliação do Programa e aspectos relacionados ao atendimento às Famílias e na elaboração de relatórios;
- Suportando a mediação de debates e fóruns das informações geradas, e apoiando a estruturação do conhecimento técnico com o objetivo de retroalimentar o processo de gerenciamento do Programa;
- Subsidiando a sistematização de dados, conteúdos e resultados de seminários, fóruns de discussão e eventos;
- Estruturando ações no âmbito da comunicação institucional do Programa, de modo a auxiliar a divulgação e a comunicação entre os atores envolvidos de maneira a desenvolver competências; bem como transparência para a sociedade.

## **5. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser ofertados em conformidade com a modulação apresentada neste item, sem se limitar às especificações constantes das mesmas, sendo:

### **MÓDULO I – PREPARAÇÃO**

#### **▪ REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Revisão do plano de trabalho preliminarmente proposto pela consultoria na fase de proposta. Realização de reuniões/entrevistas direcionadas à identificação dados, informações e documentações relacionadas com o objetivo de preparar um Plano de Trabalho Revisado, com cronograma geral de ações ajustado, contendo indicação da sistemática de controle e acompanhamento do projeto bem como forma de aprovação dos produtos.

#### **▪ DIAGNÓSTICO**

A consultoria deverá proceder a um diagnóstico, no início das atividades, de modo a se apropriar da realidade da SMADS e de todas as unidades executoras do Programa Ação Família – viver em comunidade: SAS, CRAS, CRAF.

Além disso, deve conhecer e analisar as bases legais que fundamentam a ação da Assistência Social no município, bem como todas as publicações, documentos e relatórios do Programa Ação Família, inclusive os referentes ao Planejamento da SMADS e do Programa Ação Família – viver em comunidade, previsto para 2007/2008.

Espera-se que na fase diagnóstica a consultoria se aproprie da realidade de trabalho das SAS e dos CRAF por meio de visitas aos locais.

#### **▪ MOBILIZAÇÃO / CAPACITAÇÃO**

Mobilização da equipe de consultores e integração destes com a equipe técnica da SMADS e do Programa, realizando evento de capacitação para nivelamento conceitual e refinamento de objetivos e expectativas com o desenvolvimento dos trabalhos.

- **PROCEDIMENTOS E METODOLOGIA**

Estabelecimento de procedimentos técnicos de atuação baseados em aspectos metodológicos pertinentes e de rotinas internas do projeto, bem como a sistematização e divisão dos trabalhos e desenvolvimento de instrumentos e ferramental específicos para o ambiente de realização das tarefas e atividades intrínsecas do projeto.

## **MÓDULO II – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- **REUNIÕES PERIÓDICAS CONSULTORIA - COORDENAÇÃO SMADS**

As reuniões periódicas serão encontros das equipes da consultoria e da coordenação SMADS com o objetivo de discutir dificuldades atinentes à execução do Programa e, principalmente, proporcionar a antevisão, a partir de discussões estruturadas, de temas fundamentais para a boa consecução dos objetivos do Programa Ação Família.

- **VISITAS TÉCNICAS SAS/CRAS/CRAFS/LOCAL**

As visitas técnicas deverão ser realizadas por técnicos da consultoria contratada os quais deverão atuar como facilitadores no sentido de promover o acompanhamento, suporte e registro do desenvolvimento das ações realizadas pelos CRAFs, através da coleta de dados quantitativos e qualitativos, levantados por meio de conversas, reuniões, observação e participação em atividades. Tais visitas deverão ser estruturadas como um processo participativo, orientadas para a aprendizagem e colaboração mútua dos envolvidos, representando a possibilidade de olhar além das aparências.

Dados coletados deverão ser sistematizados e discutidos com a SMADS e as SAS/CRAS, estabelecendo assim, uma relação de troca entre os gestores do Programa nos seus diferentes níveis, na qual a ação e a reflexão sistemática favoreçam a tomada de decisão, a aprendizagem coletiva e o conseqüente fortalecimento de todos os segmentos que compõem o Programa Ação Família.

- **ENCONTROS TEMÁTICOS**

Os Encontros deverão constituir-se em mais uma ação de fortalecimento dos CRAF e SAS/CRAS, no sentido de desenvolver competências técnicas e de gestão, e visam discutir aspectos pertinentes ao desenvolvimento do Programa Ação Família – viver em comunidade. É importante lembrar, que os temas a serem desenvolvidos nas oficinas deverão ser escolhidos tomando-se como base as demandas trazidas pelos técnicos facilitadores, observadas nas visitas técnicas aos territórios.

A finalidade de tais Encontros será a de aprofundar temas que sejam de interesse comum aos CRAS/CRAF, promover a integração das equipes, bem como refletir sobre conceitos que facilitem a ação direta junto às famílias, trocar experiências sobre a execução do programa e refletir sobre os conteúdos do trabalho sócio-educativo.

- **REUNIÕES SETORIAIS**

As reuniões setoriais deverão se constituir em encontros do conjunto de CRAFs que os técnicos facilitadores deverão acompanhar. O objetivo é propiciar a discussão de dificuldades comuns na execução das ações e atividades e, principalmente, proporcionar a troca de experiências entre os CRAFs situados em territórios diferentes.

## ▪ **SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS E RELATÓRIOS / DIVULGAÇÃO**

Considerando a magnitude dos dados e informações atualmente gerados e manipulados no âmbito do Programa, reveste-se de fundamental importância o fortalecimento do apoio à sistematização, conceituação e qualificação dos dados em relatórios técnicos, bem como para apoiar a elaboração de informações periódicas para que a SMADS possa processar a composição de peças técnicas de divulgação/comunicação institucional do Programa.

A consultoria deve auxiliar na estruturação de ações no âmbito da comunicação institucional do Programa, de modo a auxiliar a divulgação e a comunicação entre os atores envolvidos de maneira a desenvolver competências; bem como transparência para a sociedade. Neste contexto deve produzir um vídeo institucional do Programa com a duração de 7 minutos.

Todas as ações devem ter como referência as orientações da Coordenação do Programa Ação Família e da Assessoria de Comunicação da SMADS.

## ▪ **SUPORTE AO PORTAL COLABORATIVO DO PROGRAMA**

O Programa conta com um portal colaborativo extremamente importante para o estabelecimento de uma comunidade de aprendizagem. Portanto, existe a necessidade do suporte para a mediação de debates e fóruns das informações geradas.

## ▪ **APOIO AO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA**

A identificação, conceituação e qualificação dos dados e o levantamento de informações sobre o atendimento das famílias sob o ponto de vista de resultados e abrangência, são de fundamental importância para o Programa. É preciso deter-se na análise de dados e processos de discussão e avaliação do Programa e aspectos relacionados ao atendimento às Famílias e na elaboração de relatórios. Deve-se prever a elaboração de um Plano de Ação conjunto com a Coordenação do Programa com objetivo de potencializar o desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento de Resultados – SGR e os instrumentos de acompanhamento e demais ferramentas atualmente existentes. De maneira articulada, deve-se prever ações de treinamento dos atores envolvidos no preenchimento dos instrumentos e sistemas de coleta de informações (até quatro turmas de 25 técnicos) e aferir a qualidade dos dados alimentados (digitados) pelos atores locais, apoiando auditoria dos mesmos e na elaboração de relatórios pertinentes.

## **6. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

### **6.1. Aspectos metodológicos**

O trabalho a ser desenvolvido pela consultoria contratada deve ter como pressuposto metodológico básico o fortalecimento das capacidades gestoras dos atores e executores do Programa Ação Família – viver em comunidade na cidade de São Paulo.

A Coordenação do Programa Ação Família aposta na necessidade de articulação e integração das ações, fator determinante do processo de execução baseado na construção coletiva, obtida por meio de momentos de vivência, análise grupal, prática dialógica, participação e contribuição de todos os envolvidos. Envolver e planejar a ação, tendo como parâmetro a participação das SAS e dos CRAS das Subprefeituras, as organizações conveniadas - CRAF e a rede local é de extrema importância. Portanto, a participação é um valor prezado, o aprimoramento constante das ações é um norteador metodológico, e os

processos de planejamento e operacionalização das ações são premissas do trabalho a ser desenvolvido. Outra diretriz metodológica é a valorização da ampliação de conhecimentos e disseminação de informações.

Cabe ressaltar que todo o trabalho deve estar em consonância com os marcos legais: LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social / 1993; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/2005 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Plano Municipal de Assistência Social – PLAS; diretrizes norteadoras do Programa Ação Família – viver em comunidade.

Para o desenvolvimento do trabalho a proposta é desenvolver diferentes ações, entre a equipe do Programa Ação Família e a consultoria contratada, de modo a permitir a avaliação continuada dos rumos do processo e as necessidades de aprimoramento, visando à obtenção da máxima efetividade para a produção de conhecimentos e impactos imediatos nos resultados das ações.

## **6.2 Operacionalização**

A consultoria contratada deverá prever o planejamento prévio dos processos para a consecução dos objetivos colocados. Para isso, deverá construir um Programa de Trabalho, em conjunto com a Coordenação do Programa Ação Família – viver em comunidade, que servirá como orientador de todo o trabalho.

As ações serão acompanhadas pela Coordenação do Programa Ação Família – viver em comunidade, por meio de reuniões quinzenais, relatórios mensais e relatórios referentes à consecução de sistematizações necessárias. Sempre que necessário, a equipe SMADS poderá entrar em contato com a consultoria contratada, através dos meios de comunicação disponíveis.

A consultoria contratada deverá apresentar um relatório consolidado ao final do contrato. Além disso, deve-se apoiar a avaliação continuada do processo, com instrumentais específicos, aplicados de acordo com o cronograma a ser ajustado.

## **6.3. Relatórios e Instrumentos Resultantes das Ações a serem desenvolvidas**

Caberá a consultoria contratada a apresentação de Relatórios de Atividades, os quais devem descrever os trabalhos realizados e apresentar produtos desenvolvidos no período (documentos técnicos e instrumentos de trabalho). Estes Relatórios de Atividades se constituirão nos meios de acompanhamento, que devem ser encaminhados a Coordenação do Programa:

Dentre os documentos técnicos e instrumentos de trabalho, devem ser previstos:

- Relatos situacionais sobre as ações desenvolvidas no âmbito do projeto;
- Relatos técnicos resultantes de sistematizações quando da finalização de discussões, de acordo com as especificações acordadas neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho a ser ajustado;
- Relatório Anual Consolidado ao final do contrato;
- Materiais e instrumentos técnicos de apoio à divulgação/comunicação institucional.

Sempre que necessário, a Coordenação do Programa Ação Família – viver em comunidade poderá convocar uma reunião, de caráter extraordinário;

#### **6.4 Recursos Humanos**

Estão previstos, para a realização dos serviços, os seguintes esforços:

| <b>CATEGORIA</b>        | <b>QUANTIDADE</b> | <b>MESES</b> | <b>HORA-MÊS</b> | <b>TOTAL DE HORAS</b> |
|-------------------------|-------------------|--------------|-----------------|-----------------------|
| Supervisor              | 1                 | 15           | 60              | 900                   |
| Coordenação             | 1                 | 15           | 160             | 2400                  |
| Consultor               | 1                 | 14           | 160             | 2240                  |
| Técnico                 | 2                 | 13           | 160             | 4160                  |
| Facilitadores           | 4                 | 12           | 160             | 7680                  |
| Especialistas           |                   | 15           |                 | 3040                  |
| Instrutores             | 1                 |              | 64              | 64                    |
| Auxiliar Técnico        | 1                 | 14           | 160             | 2240                  |
| Auxiliar Administrativo | 1                 | 14           | 160             | 2240                  |
| <b>TOTAL</b>            |                   |              |                 | <b>31.844</b>         |

#### **6.4 Outros Recursos**

Além dos recursos humanos descritos acima, a consultoria deve garantir a disponibilidade dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços para sua equipe técnica, não estando previsto o fornecimento destes pela SMADS. Neste sentido, a consultoria deverá providenciar, dentre outros os seguintes recursos: como: espaço físico para instalação da equipe, apostilas e material gráfico, computadores e impressoras, verbas para deslocamento e alimentação ou outros semelhantes.

#### **7. RESPONSABILIDADES DA SMADS**

- a) Fornecer material já produzido pelo Programa;
- b) Disponibilizar as informações produzidas pelo Programa;
- c) Articular as SAS/CRAS e os CRAFs, nos momentos em que for necessário;
- d) Fornecer as diretrizes para a elaboração dos trabalhos previstos;
- e) Avaliar o desempenho da consultoria contratada, bem como os produtos elaborados, conforme o cronograma estabelecido e ajustado;
- f) Realizar os pagamentos, de acordo com a aprovação dos produtos entregues pela consultoria contratada e conforme cronograma físico financeira ajustado.

#### **8. PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

O período máximo para execução dos serviços previstos neste Termo de Referência é de 15 (quinze) meses, a partir da data da assinatura do termo contratual, sendo que o módulo I deverá ocorrer em no máximo 2 meses após a assinatura do contrato.



### Glossário – Siglas

|                 |  |
|-----------------|--|
| <i>APS</i>      | <i>Agente de Proteção Social</i>   |
| <i>CRAS</i>     | <i>Centro de Referência de Assistência Social</i>                                  |
| <i>CRAF</i>     | <i>Centro de Referência Ação Família</i>   |
| <i>ECA</i>      | <i>Estatuto da Criança e do Adolescente</i>  |
| <i>EIS</i>      | <i>Escritório de Inclusão Social</i>   |
| <i>FECAMP</i>   | <i>Fundação Economia de Campinas</i>   |
| <i>IPVS</i>     | <i>Índice Paulista de Vulnerabilidade Social</i>                                   |
| <i>LOAS</i>     | <i>Lei Orgânica da Assistência Social</i>  |
| <i>NOB/SUAS</i> | <i>Norma Operacional Básica do SUAS</i>  |
| <i>ONG</i>      | <i>Organização não-governamental</i>   |
| <i>PLAS</i>     | <i>Plano Municipal de Assistência Social</i>                                       |
| <i>PNAS</i>     | <i>Política Nacional de Assistência Social</i>                                     |
| <i>PRODAM</i>   | <i>Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo</i> |
| <i>SAS</i>      | <i>Supervisão de Assistência Social</i>  |
| <i>SEDEP</i>    | <i>Supervisão Geral de Desenvolvimento de Pessoal</i>                              |
| <i>SGR</i>      | <i>Sistema de Gerenciamento de Resultados</i>                                      |
| <i>SUAS</i>     | <i>Sistema Único de Assistência Social</i>   |
| <i>SMADS</i>    | <i>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>                |